

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO
Você representa qual candidatura?

() Pessoa Física	() Coletivo/Grupo sem CNPJ	() Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos CNPJ:
Nome: _____ CPF: _____		

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Avaliação e Seleção** do referido Edital de Seleção, venho solicitar: revisão do resultado.
Justificativa: _____.

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____, _____ / _____ / 2023.

Assinatura
(Responsável pela Candidatura)
NOME COMPLETO

ANEXO V
Modelo de Currículo

DADOS	
NOME:	E-MAIL:
FUNÇÃO QUE REPRESENTA:	TELEFONE COM DDD:
ENDERECO:	
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	
LISTA DAS COMPROVAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (listar abaixo as comprovações que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

INLCUIR O MÁXIMO DE INFOMRAÇÕES E COMPROVAÇÕES, DESTACANDO DATAS QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO(A) PROPONENTE. PODE INCLUIR CARTAZES, FOLDERS, INGRESSOS, FOTOS, VÍDEOS, PRINTS, DECLRAÇÕES, ATESTADOS, DEPOIMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA ATUAÇÃO

ATENÇÃO! NO MÁXIMO 10 COMPROVAÇÕES (SUGERIMOS ADICIONAR AS MAIS IMPORTANTES)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço: _____, nº _____, ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de _____, CEP nº _____. Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

____ (cidade), ____ (data) de _____ de ____.

Nome e assinatura do declarante
CPF: _____

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:87ABB4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2023****Processo Licitatório n.º 013/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de setembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, inscrita no CNPJ: **36.266.453/0001-01**, estabelecida à Rua Professor Manoel Joaquim Leite, 28, centro, na cidade de Cedro-PE, devidamente representada pela Sr. **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, brasileira, casada, empresária, CPF: 090.557.724-88 e Registro Geral nº 20070064401 SSP/CE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1^a-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	VL. Unit.:	VL. Total:
1	ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL METAL CROMADO, COMPONENTES PORTA PAPEL / SABONETEIRA/2 PORTA TOALHA/CABIDE	UN	REAL	20	R\$ 95,99	R\$ 1.919,80
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO DE LITRO	UN	SIKA1	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
4	Aguarras 0,9 Litros	UN	FARBEN	100	R\$ 25,40	R\$ 2.540,00
5	ARAME FARPAIDO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250 METROS	UN	DIMAX	10	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
6	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	VONDER	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00
7	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	DIMAX	30	R\$ 21,35	R\$ 640,50
8	AREIA MEDIA LAVADA.	M3	TRANSLOC	60	R\$ 161,23	R\$ 9.673,80
9	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-I (PACOTE DE 20KG)	UN	QUARTZOLI T	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00
10	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-II (PACOTE DE 20KG)	UN	QUARTZOLI T	80	R\$ 38,75	R\$ 3.100,00
11	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-III (PACOTE DE 20KG)	UN	QUARTZOLI T	30	R\$ 57,75	R\$ 1.732,50
12	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO	UN	GRANPLAST	30	R\$ 54,28	R\$ 1.628,40
13	BALDE PEDREIRO METAL 10 LITROS - Produzido com chapa de Aço Sae 1010, alça em aço 1045 de 4,2 mm"	UN	FORTE METAIS	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
15	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	UN	ATLAS	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
16	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	ARGILA FORTE	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
17	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	M3	FEITOSA	14	R\$ 234,80	R\$ 3.287,20
18	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M3	FEITOSA	14	R\$ 234,80	R\$ 3.287,20
19	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2	M3	FEITOSA	6	R\$ 234,80	R\$ 1.408,80
20	BROCA P/ CONCRETO 10MM	UN	VONDER	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
21	BROCA P/ CONCRETO 12MM	UN	VONDER	5	R\$ 24,03	R\$ 120,15
22	BROCA P/ CONCRETO 5MM	UN	VONDER	5	R\$ 7,03	R\$ 35,15
23	BROCA P/ CONCRETO 6MM	UN	VONDER	5	R\$ 7,78	R\$ 38,90
24	BROCA P/ CONCRETO 8MM	UN	VONDER	5	R\$ 10,18	R\$ 50,90
25	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3,5 MM, TAMANHO MÉDIO	UN	VONDER	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35
26	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/16 POL, TAMANHO MÉDIO	UN	VONDER	5	R\$ 10,72	R\$ 53,60
27	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5 MM, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UN	VONDER	5	R\$ 14,20	R\$ 71,00
28	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UN	VONDER	5	R\$ 22,12	R\$ 110,60
29	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	USAF	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
30	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	USAF	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
31	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	USAF	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
32	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	USAF	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
33	CADEADO 20MM	UN	3F	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40
34	CADEADO 35MM	UN	3F	20	R\$ 31,87	R\$ 637,40
35	CADEADO 40MM	UN	3F	20	R\$ 37,99	R\$ 759,80
36	CADEADO 50MM	UN	3F	20	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
37	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MT	MISTA	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
38	CAL ADITIVADO P/ PINTURA SACO C/05 KG.	SC	HIDRACOR	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
39	CAMARA DE AR 3,25 X 8 P/ CARRO DE MÃO.	UN	BUFFALO	20	R\$ 25,60	R\$ 512,00
40	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,10 X 2,20* M	UN	PARICA	20	R\$ 214,80	R\$ 4.296,00
41	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II- 32, Saco 50Kg	SC	MIZU	400	R\$ 38,90	R\$ 15.560,00
42	COLHER DE PEDREIRO CANTO ARREDONDADO 8POL	UN	ATLAS	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
43	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO SPOL	UN	ATLAS	5	R\$ 37,40	R\$ 187,00
44	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO METAL, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 MM	CX	BOSCH	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
45	Corda Multifilamento Trançada, Material da corda: Polipropileno - PP, Diâmetro da corda: 10 mm	MT	PRATIK	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
46	Corda Multifilamento Trançada, Material da corda: Polipropileno - PP, Diâmetro da corda: 8 mm	MT	PRATIK	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
47	Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central, Material: poliamida. Diâmetro: 12mm. Carga para ruptura: 20kn = 2.038 (kgf)	MT	PRATIK	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
48	CORRENTE 1/4	KG	PRATIK	5	R\$ 45,28	R\$ 226,40
49	CORRENTE 3/8	KG	PRATIK	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50

50	CORRENTE 5/16	KG	TRAMONTIN A	5	R\$ 43,99	R\$ 219,95
51	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML/200G	UN	M500	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
52	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURÔ DE 20 MM	UN	DIMAX	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
53	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA	UN	954	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
54	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	UN	THOMPSON	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
55	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	DIMAX	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
57	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 X 2 1/2 , E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
58	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 74 MM, LARGURA 64 MM, ESPESSURA 1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20 MM	UN	METALVI	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
62	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UN	ATLAS	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
63	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO E EXTRA SACO DE 150G	UN	WORKER	10	R\$ 7,78	R\$ 77,80
64	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO COMPLETA	UN	SOPRANO	30	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70
65	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	ADERE	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
66	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	ADERE	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
67	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	ADERE	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
68	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, 100 METROS, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORESEM DIAGONAL, ZEBRADA	UN	PLASTCOR	200	R\$ 20,31	R\$ 4.062,00
69	GARRAFÃO TÉRMICO garrafão térmico 3 litros, composição de pead com isolamento em pu, material externo de polietileno.	UN	INVICTA	5	R\$ 54,89	R\$ 274,45
70	GARRAFÃO TÉRMICO garrafão térmico 5 litros, composição de pead com isolamento em pu, material externo de polietileno.	UN	TERMOLAR	5	R\$ 54,80	R\$ 274,00
71	Graxa Branca em Spray 300ml/200g	UN	LEV&UZE	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
72	Graxa CA2 para Lubrificação de Articulações do Chassis 500 g	UN	UNI	10	R\$ 55,49	R\$ 554,90
73	Graxa Lubrificante para Chassis 10kg	UN	UNI	5	R\$ 559,50	R\$ 2.797,50
74	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCO DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS, 4,5 KG	UN	QUARTZOLI T	5	R\$ 129,80	R\$ 649,00
75	LAMINA DE SERRA 12"	UN	STARRET	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
76	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	CELITE	10	R\$ 184,90	R\$ 1.849,00
77	LAVATÓRIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	CELITE	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
78	Limpa Contato 300ml Aerossol	UN	CHEMICOLO R	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
79	LINHA, TIPO MADEIRA MISTA, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 11 CM, ESPESSURA 6 CM, APLICAÇÃO TELHADO	UN	MISTA	10	R\$ 151,60	R\$ 1.516,00
80	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	3M	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
81	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	3M	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
82	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	3M	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
83	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	3M	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
84	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	3M	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
85	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	3M	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
86	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	3M	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
87	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 100 MICRAS, LARGURA 6 M, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	MT	LONAX	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
88	Mangueria Trançada 3/4" Reforçada Antitorção com 30mts	UN	PERFILNOR	5	R\$ 194,90	R\$ 974,50
89	MASSA ACRÍLICA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA, LATÃO 25KG	UN	HIDRACOR	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
90	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATÃO 25KG	UN	HIDRACOR	20	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
91	MOURÃO CONCRETO, TIPO SEÇÃO QUADRADA, APLICAÇÃO CERCA, COMPRIMENTO TOTAL 3 M, COMPRIMENTO ENTERRADO 0,70 M, CARGA ÚTIL 80 KG, CARGA RUPTURA 120 KGF, PESO 50KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURAÇÃO COM INTERVALO DE 20 CM, INCLINAÇÃO DE 45°	UN	PROPRIA	30	R\$ 62,40	R\$ 1.872,00
92	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS	CX	VONDER	2	R\$ 184,30	R\$ 368,60
95	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 110 MM, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	CX	PRAYON	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
96	Peneira De Aro Plástico Para Areia Com 55 Cm	UN	TELAS MM	3	R\$ 30,75	R\$ 92,25
97	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1 1/2 (38 MM)	UN	ATLAS	5	R\$ 5,38	R\$ 26,90
98	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	ATLAS	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
99	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	ATLAS	5	R\$ 12,49	R\$ 62,45
100	Pistola Aplicadora de Selantes e Silicones 9pol	UN	FOXLUX	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
101	PONTEIRO REDONDO LISO 12POL .Ponteiro redondo liso, aço	UN	SÃO ROMÃO	8	R\$ 29,99	R\$ 239,92
102	PREGO CAIBAR DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	GERDAU	5	R\$ 25,76	R\$ 128,80
103	PREGO LINHAR DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	BELGO	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
104	PREGO RIPAR DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	GERDAU	5	R\$ 27,90	R\$ 139,50
105	Rejunte pacote c/1 kg (cores a combinar)	UN	QUARTZOLI T	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
106	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO/ESMALTE VERNIZ (900ML)	UN	IQUINE	100	R\$ 36,89	R\$ 3.689,00

107	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1 X 3* CM, MADEIRA MISTA	MT	MISTA	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
108	ROLO PINTURA PREDIAL, Manta de lã sintética 100% poliéster de 10mm de Altura, COMPRIMENTO 23 CM, Antirespingo: Baixo respingamento de tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO	UN	ATLAS	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
109	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	ATLAS	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
110	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	ATLAS	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
111	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UN	ATLAS	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
113	TALHADEIRA CHATA 5/16 X 12 POL	UN	SÃO ROMÃO	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
114	TALHADEIRA CHATA 5/16 X 8 POL	UN	SÃO ROMÃO	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
116	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UN	MAROMBA DA	10000	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
117	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00
118	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
119	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO DEMARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	IQUINE	20	R\$ 409,90	R\$ 8.198,00
120	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	CORAL	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
121	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	CORAL	20	R\$ 176,50	R\$ 3.530,00
122	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR VERDE FOLHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	IQUINE	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00
123	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE 24MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APPLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APPLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO 18L	UN	CORAL	20	R\$ 413,90	R\$ 8.278,00
124	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO 18L	UN	IQUINE	20	R\$ 414,50	R\$ 8.290,00
125	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE 18L	UN	IQUINE	20	R\$ 409,00	R\$ 8.180,00
126	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO 3,6L	UN	IQUINE	50	R\$ 208,20	R\$ 10.410,00
127	TRENA 10 M COM TRAVA	UN	DIMAX	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
128	TRENA 5 M COM TRAVA	UN	DIMAX	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
129	TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50 M.	UN	THOMPSON	3	R\$ 68,90	R\$ 206,70
130	TRINCHA P/ PINTURA brocha trincha para pintura com 19 cm.	UN	ATLAS	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
131	VERGALHAO 3/8, vergalhão 3/8' 10,0 mm db ca-50 12 mt	UN	AÇO CEARENSE	30	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
133	VERGALHAO 5/16, vergalhão 5/16' 8,0 mm db ca-50 12 mt.	UN	AÇO CEARENSE	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
134	Verniz Tripla Proteção protege a madeira de chuva, maresia, e sol, inclusive raios UV. Bom alastramento, boa aderência e secagem rápida. Indicado para proteção de superfícies de madeira em ambientes externos. Embalagem/ Rendimento (m2 /demão): Galão (3,6 L): até 120 m2. (Cor a combinar)	UN	SPARLACK	30	R\$ 185,90	R\$ 5.577,00
TOTAL:						219.323,47

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2º-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, acontardadatadaentregaa PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3º-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4º-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando a exceção econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada

produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra doequilíbrioeconômico-financeiro da presente Ataou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. **Parágrafo oitavo:** Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentesnadaapresentação dapropostacomercial eoutraelaboradaposteriormenteamajoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5º-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADAATAseobrigaaentregar(s)item(ns)registrado(s)deacordocomasnecessidadesdeconsumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência as normas técnicas oficiais, correndo o custo despesa contada DETENTORA DA ATA;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retira da substituição ou emprazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, nobem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse necessário, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou evenviodeste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6º-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o

direito deoptar pelasuspensão do cumprimento desuas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7º-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer com a inexecução parcial ou total da Ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a moratória, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

8º-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

FICHA: 173

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9º-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2023 de outubro de 2023**, devidamente homologada no Processo Licitatório n.º 013/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10º-VINCULAÇÃO– Apresente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2023 de outubro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcritos estivessem literalmente.

11º-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12º-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13º-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 30 de outubro de 2023

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Lays Cristina Dos Anjos Leite Cassimiro

CNPJ: 36.266.453/0001-01

SRA. LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO

CPF: 090.557.724-88

RG nº 20070064401 SSP/CE

Empresa Licitante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:88855A96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO N° 049//2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2023**

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de outubro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaripe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.296.571 SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/10/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N° 51.097.433/0001-48, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 2000, Sala 201, PVMTO 2, Bloco 2, Alpes – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, Telefones (31) 99795-0166 / 99731-4511, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **BRUNO GONÇALVES MADEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em , RG N° 8.146.362 – SSP/MG, CPF/MF N° 015.795.536-39.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE MÍNIMA 100KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODAS DE NYLON COM PNEUS CINZA OU PRETOS MACIÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E REFORÇADO, RODAS TRASEIRAS COM ROLAMENTO, COM ALMOFADA DO ASSENTO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG. ACOMPANHA E MANUAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR. (Descrição detalhada no Anexo I – A)	Unidades	DELLAMED/D100	80	R\$ 647,99	R\$ 51.839,20
4	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, SISTEMA MODULAR DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROLONGADOR DE ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ACOMPANHADO DE CINTO TORÁCICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO (FECHAMENTO COM SISTEMA DE MOSQUETÃO); COM APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTÉÁVEIS; COM APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS BILATERAIS; RODA ANTI-TOMBO; SISTEMA DE DESLOCAMENTO DO CENTRO DE GRAVIDADE DO CONJUNTO MODULAR DE 35 GRAUS ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS; PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARA LAMA. SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS; ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 20° COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRA ARO 05?, MACIÇOS. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 35 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 59 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 94 CM, PESO DA CADEIRA: 20 KG; CAPACIDADE MÉDIA: 60 KG; ACOMPANHA E MANUAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR. (Descrição detalhada no Anexo I – A)	Unidades	CDS/VENTURA	30	R\$ 1.696,99	R\$ 50.909,70
Valor Total						R\$ 102.748,90

Valor Total registrado: R\$ 102.748,90 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).